



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 054/2025

PROCESSO	SEI-480002/002724/2025		
CONCESSIONÁRIA	Rio Mais Saneamento	BLOCO	03
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Elias Martins – Supervisor de Operações		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	-		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Rua Claude Bernard, Campo Grande - Rio de Janeiro		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar falta de abastecimento de água		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Ofício nº 094/2025-4PJTCCCAP		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	28/04/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

O presente relatório decorre da vistoria técnica realizada na data de 28/04/2025, na Rua Claude Bernard, bairro de Campo Grande, no município do Rio de Janeiro, em função de verificar as condições de abastecimento de água na rua citada.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela Concessionária Rio Mais Saneamento.

Destaca-se que a ação de acompanhamento ao Sistema de Abastecimento de Água é inerente às atribuições desta Agência de Regulação nos termos do Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Fornecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007, o Decreto Federal nº 7.217/2010, o cumprimento às Resoluções do CONAMA, os editados pela AGENERSA, as normas técnicas da ABNT, bem como as Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

Localização:



Fonte: Google Earth.

No dia 28/04/2025 a equipe de Fiscalização/CASAN, juntamente com representantes da Concessionária Rio + Saneamento, compareceu à Rua Claude Bernard em Campo Grande para apurar as reclamações de falta de abastecimento de água do Ofício nº 094/2025-4PJTCCCAP .

A seguir temos a ilustração do cadastro de rede oficial do logradouro, que abrange aproximadamente toda extensão da rua. Conforme consta no cadastro de rede enviado à esta AGENERSA a rede é feita de ferro fundido, começando com diâmetro de 300 mm e posteriormente há uma redução para 75 mm após um valão.



Figura 2 – Cadastro de rede da Rua Claude Bernard

A Equipe de Fiscalização/CASAN realizou a medição de pressão em algumas casas ao longo do logradouro.

ü **Imóvel nº 34:** Pressão aferida de 12 mca.



Foto 1 e 2 – Medição de pressão no imóvel nº 34

ü **Imóvel nº 399:** Pressão aferida de 12 mca (último imóvel do logradouro antes da redução do diâmetro da rede).



Foto 3 e 4 – Medição de pressão no imóvel nº 399

ü **Imóvel lote 01:** Pressão aferida de 12 mca (primeiro imóvel após a redução do diâmetro da rede)



Foto 5 e 6 – Medição de pressão no imóvel no lote 01

ü **Imóvel nº 555 (parte do logradouro que começa a aumentar a cota) :** Pressão aferida de 5 mca.



Foto 7 e 8 – Medição de pressão no imóvel nº 555

ü **Imóvel nº 35:** Pressão aferida de 0 mca (mas havia água no ramal).



Foto 9 e 10 – Medição de pressão no imóvel nº 476

ü **Imóvel nº 719 (último imóvel do logradouro com rede oficial):** Pressão aferida de 5 mca (moradora ainda relatou que não há problemas com o abastecimento).



OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

O Supervisor de Operações, Elias, informou que:

ü No dia 30/04/2025 às 04:33 da manhã retornou ao imóvel nº 35 e aferiu pressão de 17 mca conforme registros enviados abaixo.



CONCLUSÃO

A equipe da Fiscalização/CASAN constatou que há abastecimento regular no logradouro pela rede oficial da Concessionária.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	
NOME	IDENTIFICAÇÃO
Jéssica Bassini Ramiro	ID 5144913-7
Luiz Alfredo Pereira Pinto	ID 5132866-6

Rio de Janeiro, 30 abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Bassini Ramiro, Especialista em Regulação**, em 30/04/2025, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alfredo Pereira Pinto, Assistente**, em 30/04/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **99089551** e o código CRC **00E1C334**.

Referência: Processo nº SEI-480002/002724/2025

SEI nº 99089551

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485